

1. Identificação do procedimento

O procedimento corresponde ao ajuste direto para a celebração de contrato de aquisição de serviços de circuitos especiais para o transporte escolar dos alunos do ensino pré-escolar e do primeiro ciclo do ensino básico – ano letivo 2022/2023 e transporte de crianças/jovens que frequentam prolongamentos de horário e atividades de ocupação em períodos de interrupção letiva.

2. Entidade adjudicante

A entidade adjudicante é o Município de Alvaiazere, com sede na Praça do Município, 3250-100 Alvaiazere, com os números de telefone 236650600, de fax 236650609 e com o endereço eletrónico geral@cm-alvaiazere.pt.

3. Órgão competente para a decisão de contratar

Nos termos dos artigos 36.º do CCP, 35.º, n.º 1, alíneas f) e g), do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e 18.º, n.º 1, alínea a), do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, o órgão competente para a decisão de contratar é a Câmara Municipal.

4. Fundamento da escolha do procedimento

O procedimento de ajuste direto foi escolhido nos termos dos artigos, alínea b) do número 1, do artigo 24.º, e 38.º do CCP.

5. Prestação de esclarecimentos e visita ao local da execução do contrato

Os esclarecimentos necessários à boa compreensão e interpretação das peças do procedimento são da competência da Técnica Superior Elsa Freitas, coadjuvada pelo Técnico Superior Manuel Lourenço.

6. Preço base

O preço base do procedimento é de € 213.000,00.

7. Documentos que constituem a proposta

A proposta deve ser constituída pelos seguintes documentos, sob pena de exclusão:

- (i) Declaração do concorrente de aceitação do conteúdo do caderno de encargos, elaborada em conformidade com o modelo constante do Anexo I do CCP, do qual faz parte integrante;
- (ii) Proposta com os preços unitários por km em conformidade com o mapa de quantidades e preço total em Euros, indicados em algarismos e que não devem incluir o Imposto sobre o Valor Acrescentado (IVA). Quando indicados também por extenso, em caso de divergência, estes prevalecem, para todos os efeitos, sobre o indicado por algarismos. Sempre que na proposta sejam indicados vários preços, em caso de divergência entre eles, prevalecem sempre, para todos os efeitos, os preços parciais, unitários ou não, mais decompostos. A proposta deve mencionar, expressamente, que ao preço total acresce o IVA, indicando-se o respetivo valor e a taxa legal aplicável, entendendo-se na falta daquela menção que o preço apresentado não inclui aquele imposto;

- (iii) Memória descritiva com os termos da realização das prestações contratuais e os meios humanos, materiais, informáticos, ambientais e energéticos a empregar, identificando especialmente os veículos, e suas características, a utilizar na execução do contrato, de acordo com o caderno de encargos;
- (iv) Certidão permanente, sendo o concorrente pessoa coletiva, ou documentos de identificação civil e fiscal, sendo o concorrente pessoa singular;
- (v) Procuração, nos casos previstos nos n.ºs 4 e 5 do artigo 57.º do CCP.

8. Documentos que constituem a proposta

Os documentos que constituem a proposta devem ser sempre redigidos em língua portuguesa e os mesmos terão de conter a assinatura eletrónica qualificada do(s) concorrente(s) ou seu(s) representante(s), de acordo com o disposto no n.º 4 do artigo 57.º do CCP.

9. Prazo para apresentação das propostas

As propostas devem ser apresentadas até às 23 horas e 59 minutos do 5.º dia seguinte ao da data do envio, para publicação, do anúncio.

10. Modo de apresentação das propostas

As propostas devem ser apresentadas na plataforma eletrónica acinGov.

11. Prazo de manutenção das propostas

É de 66 dias o prazo da obrigação da manutenção das propostas.

12. Propostas variantes

Não é admissível a apresentação de propostas variantes.

13. Critério de adjudicação

O critério de adjudicação é o da proposta economicamente mais vantajosa, através da avaliação do preço unitário por km apresentado para os circuitos especiais para o transporte escolar dos alunos do ensino pré-escolar e do primeiro ciclo do ensino básico – ano letivo 2022/2023, prevalecendo o preço por quilómetro mais baixo apresentado.

14. Documentos de habilitação

O adjudicatário deve apresentar os documentos de habilitação referidos no artigo 81.º do CCP, bem como:

- (i) As apólices dos seguros exigidos pelo caderno de encargos, com o comprovativo de pagamento dos respetivos prémios;
- (ii) Os títulos de habilitação legal necessários para a realização das prestações contratuais de transporte de crianças e jovens, nomeadamente, os títulos relativos ao licenciamento das viaturas e o alvará para o exercício da atividade de transporte colectivo de crianças;

(iii) Documento comprovativo de registo de beneficiário efetivo ou respetivo código, para verificação do cumprimento do disposto na alínea b) do n.º 1 do art.º 37.º do Regime Jurídico do Registo Central do Beneficiário Efetivo, aprovado pela Lei n.º 89/2017, de 21 de agosto, na sua atual redação.

15. Prazo para apresentação dos documentos de habilitação

Os documentos de habilitação nos termos do art.º 81.º do CCP, devem ser apresentados no prazo de 3 dias a contar da data da receção da notificação para o efeito.

16. Prazo para a supressão de irregularidades detetadas nos documentos de habilitação

As irregularidades detetadas nos documentos de habilitação devem ser suprimidas no prazo de 2 dias a contar da data da receção da notificação para o efeito.

17. Confirmação de compromissos

O adjudicatário deve confirmar os compromissos assumidos por terceiros apresentados com a proposta no prazo de 2 dias a contar da data da receção da notificação para o efeito.

18. Confirmação de constituição da sociedade comercial

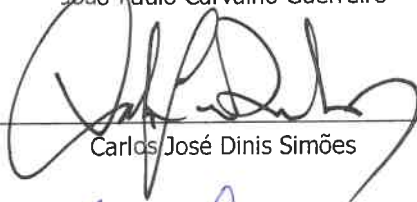
Para a celebração e execução do contrato, o adjudicatário não precisa de proceder à constituição de sociedade comercial.

19. Prestação da caução

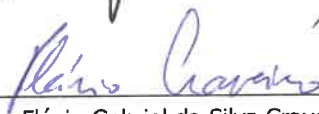
O adjudicatário está isento de prestar caução, atendendo ao preço base ser inferior a € 500.000,00, nos termos do art.º 88.º do CCP.

Aprovado pela Câmara Municipal de Alvaiázere em reunião extraordinária de 10 de agosto de 2022.

João Paulo Carvalho Guerreiro



Carlos José Dinis Simões



Flávio Gabriel da Silva Craveiro


Abílio Miguel Marques Carvalho
Ana Catarina Vaz Pinheiro de Furtado Faria